



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA – UFPB

TERCEIRO TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO
Nº 122/2018

A Magnífica Reitora da Universidade Federal da Paraíba - UFPB, no uso de suas atribuições estatutárias, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições atinentes à matéria, TORNA PÚBLICO o Terceiro Termo de Retificação do Edital de Abertura nº 122/2018, conforme segue:

Art. 1º Fica **RETIFICADO** o **EDITAL DE ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO Nº 122/2018**, no subitem 7.8.2, conforme previsão da Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, passando a conter a seguinte redação:

“7.8.2 O não comparecimento ou a reprovação no procedimento de heteroidentificação acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos negros e eliminação do concurso. ~~caso não tenha atingido os critérios classificatórios da ampla concorrência.~~”

Art. 2º Fica **RETIFICADO** o **EDITAL DE ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO Nº 122/2018**, nos subitens 13.10 e 13.11,3, passando a conter a seguinte redação:

Onde se lê:

“13.10 A Prova Prática terá a **duração de 30 (trinta) minutos**. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova.”

Leia - se:

“13.10 A Prova Prática terá a **duração de até 30 (trinta) minutos**. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova.”

Onde se lê:

“13.11 A ordem de apresentação dos candidatos na prova prática será definida por sorteio, após a divulgação dos resultados da prova objetiva. A ordem do sorteio será rigorosamente válida, não sendo permitida troca entre os candidatos sob qualquer alegação.”

Leia - se:

“13.11 A ordem de apresentação dos candidatos na prova prática, será conforme a divulgação da convocação prevista no subitem 13.2.1 deste edital.”

Art. 3º Fica **RETIFICADO** o **EDITAL DE ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO Nº 122/2018**, com alteração do subitem 14.2 e inclusão do subitem 14.2.1, passando a conter a seguinte redação:

“14.2 Para todos os cargos (**exceto os cargos com previsão de prova prática**), a Nota Final dos candidatos habilitados será igual à nota obtida na prova objetiva.

14.2.1 Para os cargos: 309 - Técnico em Laboratório - Área Biologia; 310 - Técnico em Laboratório - Área Análises Clínicas; 311 - Técnico em Laboratório - Área Biossegurança; 312 - Técnico em Laboratório - Área de Tecnologia de Alimentos; 314 - Técnico em Laboratório - Área Química; 315 - Técnico em Necrópsia e Anatomia; 415 – Músico - Área Flauta Transversal e 416 – Músico - Área Trompa, a Nota Final dos candidatos habilitados será igual à soma das notas obtidas na prova objetiva e na prova prática.”

Art. 4º Fica **RETIFICADO** o **EDITAL DE ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO Nº 122/2018**, com exclusão da alínea e.5), do subitem do 18.2.1.

Art. 5º Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Margareth de Fátima Formiga Melo Diniz
Reitora da Universidade Federal da Paraíba - UFPB